



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

Área solicitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Servidor Responsável: Thiago Palmeira de Senna Lima

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

**1 PROBLEMA A SER RESOLVIDO E SOLUÇÃO ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO:**

**1.1.** A presente aquisição se faz necessária para garantir o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios destinados à composição de cestas básicas, cuja entrega será realizada diretamente pela empresa vencedora da licitação, assumindo integralmente os custos e encargos relacionados ao transporte e demais despesas incidentes, mesmo que não especificadas no edital.

**1.2.** Esses produtos são essenciais para o atendimento realizado pelo CRAS Sebastiana Marques, especialmente no cumprimento da Lei Municipal nº 2.155/2019, que regulamenta a concessão de benefícios eventuais no município. Trata-se, portanto, de uma medida de proteção social voltada às famílias em situação de vulnerabilidade temporária ou permanente.

**1.3.** Optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza imprevisível das demandas ao longo do exercício, o que inviabiliza a definição prévia de quantitativos fixos. Dessa forma, busca-se garantir agilidade e economicidade na contratação, mantendo a capacidade de resposta adequada às necessidades emergenciais da população assistida.

**2 TENDO COMO OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

**2.1.** Garantir a segurança alimentar de famílias em situação de vulnerabilidade social no município;

**2.2.** Assegurar a prestação contínua e eficiente dos benefícios eventuais previstos na Lei Municipal nº 2.155/2019;

**2.3.** Agilizar o atendimento emergencial às famílias referenciadas pelo CRAS, diante de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



situações imprevisíveis como desemprego, calamidades públicas, doenças ou ausência temporária de renda;

**2.4.** Promover o acesso a direitos sociais básicos por meio do fortalecimento das ações da Proteção Social Básica;

**2.5.** Manter o estoque mínimo de cestas básicas necessário para pronta resposta às demandas emergenciais, respeitando os critérios técnicos da Assistência Social.

### **3 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

**3.1.** Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

### **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

#### **4.1. Critérios da Aceitabilidade da proposta:**

**4.2.** Todos os gêneros alimentícios, bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento, deverão obedecer integralmente à legislação vigente e aos dispositivos legais e regulamentares aplicáveis. Em especial, deverão atender às Normas Técnicas de Alimentos estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme disposto nas seguintes resoluções: Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002; Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003; Resolução RDC nº 7, de 18 de fevereiro de 2011; Resolução RDC nº 14, de 28 de março de 2014.

**4.3.** Composição nutricional mínima exigida conforme orientações do MDS e do Guia Alimentar para a População Brasileira;

**4.4.** Validade mínima dos produtos (Superior a 180 dias);

**4.5.** Apresentação da documentação exigida no edital;

**4.6.** Entrega fracionada, conforme demanda da Secretaria;

### **5 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

**5.1.** A contratada deverá realizar a entrega das cestas básicas em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e no Edital, observando rigorosamente os prazos, locais e quantidades estabelecidos nas ordens de fornecimento emitidas pela



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Ficará responsável por todos os encargos relativos ao transporte, descarregamento e acondicionamento dos produtos nos locais indicados pela Administração, inclusive em áreas rurais ou de difícil acesso, quando necessário.

**5.2.** Deverá garantir que todos os gêneros alimentícios entregues estejam dentro do prazo de validade, com rotulagem adequada, em perfeito estado de conservação e devidamente embalados, respeitando as normas de higiene e segurança alimentar. Será obrigatória a substituição, por conta e risco da contratada, de qualquer item que apresente irregularidades, avarias ou esteja em desacordo com as especificações contratuais, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação da contratante.

**5.3.** A empresa deverá manter à disposição da Administração todos os documentos técnicos e sanitários que comprovem a origem, composição e qualidade dos produtos ofertados, conforme exigências legais e normativas da ANVISA e demais órgãos competentes.

**5.4.** Também é de responsabilidade da contratada o cumprimento integral das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais e de segurança do trabalho relacionadas à execução do objeto contratado. Além disso, deverá cumprir os dispositivos legais aplicáveis à contratação pública, respondendo por eventuais prejuízos causados à Administração Pública ou a terceiros, em decorrência de descumprimento contratual ou falhas na prestação dos serviços.

## **6 DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, UNIDADES E QUANTIDADES.**

**6.1.** As especificações do objeto que compõe a presente Licitação, bem como os seus quantitativos, constam abaixo:

**6.1.1.** Cesta básica embalada em saco plástico resistente e incolor,

**6.1.2.** Prazo de validade mínima dos produtos de 6 (seis) meses, a contar da data da entrega, composta pelos seguintes produtos do quadro abaixo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



| Item | Descrição Item                                                                                              | Unidade Medida | Qtde. |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------|
| 1    | 2 Pct – ARROZ tipo 1, polido, longo fino, novo, livre de impurezas - Embalagem de 5 kg                      | KIT            | 500   |
|      | 2 Pct – FEIJÃO carioca, tipo 1, grupo 1, nova safra - Embalagem de 1 kg                                     |                |       |
|      | 1 Pct – MACARRÃO ESPAGUETE, massa de sêmola com ou sem ovos - Embalagem de 500 g                            |                |       |
|      | 1 Pct – MACARRÃO PARAFUSO OU SEMELHANTE, massa de sêmola com ou sem ovos - Embalagem de 500 g               |                |       |
|      | 1 Pct – FUBÁ MIMOSO, enriquecido - Embalagem de 1 kg                                                        |                |       |
|      | 1 Pct – FARINHA DE MILHO amarela levemente torrada – Embalagem de 500g                                      |                |       |
|      | 1 Pct – AÇÚCAR CRISTAL - Embalagem de 5 kg                                                                  |                |       |
|      | 2 Und – ÓLEO DE SOJA REFINADO, 100% vegetal - Embalagem de 900 ml                                           |                |       |
|      | 1 Pct – SAL REFINADO iodado - Embalagem de 1 kg                                                             |                |       |
|      | 1 Pct – CAFÉ TORRADO E MOÍDO - Embalagem de 500 g                                                           |                |       |
|      | 1 Pct – ACHOCOLATADO EM PÓ instantâneo e vitaminado - Embalagem de 370 g                                    |                |       |
|      | 2 Und – MOLHO DE TOMATE, sachê ou lata - Embalagem de 300 g                                                 |                |       |
|      | 1 Pct – LEITE EM PÓ integral - Embalagem de 400 g (mínimo).                                                 |                |       |
|      | 2 Und – SARDINHA em óleo comestível – Embalagem de 250 g                                                    |                |       |
|      | 1 Pct – BISCOITO tipo água e sal - Embalagem de 370 g                                                       |                |       |
|      | 1 Pct – BISCOITO sortido (recheado ou misto) - Embalagem de 300 g                                           |                |       |
|      | 1 Pct – CAIXA DE CHOCOLATE ao leite ou sortido, em tabletes ou bombons – Embalagem com peso mínimo de 146 g |                |       |
|      | 2 Und – CREME DENTAL com flúor - Embalagem de 90 g                                                          |                |       |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



|  |                                                                    |  |  |
|--|--------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | 2 Und – SABONETE EM BARRA, neutro ou perfumado – Embalagem de 90 g |  |  |
|  | 2 Und – SABÃO EM BARRA glicerinado - Embalagem de 200 g            |  |  |

**6.2.** Os Produtos deverão apresentar as seguintes classificações / características:

**Arroz tipo 1, polido, longo fino**

**Classificação:** Cereal premium, polido, de grãos inteiros e uniformes.

**Características do Produto:** Arroz produzido com rigoroso controle de qualidade, livre de impurezas e detritos, com teor de umidade equilibrado para conservação e frescor. Embalado em ambiente protegido, garantindo segurança e sabor.

**Feijão carioca, tipo 1, grupo 1**

**Classificação:** Grão selecionado, uniforme e de alta qualidade.

**Características do Produto:** Feijão proveniente de safra fresca, com excelente sabor, textura e valor nutricional. Livre de contaminação, produzido conforme normas sanitárias rigorosas.

**Macarrão espaguete, massa de sêmola**

**Classificação:** Massa premium feita de sêmola de trigo com ou sem ovos, ideal para pratos sofisticados.

**Características do Produto:** Macarrão com textura firme e uniforme, produzido com trigo selecionado. Conservação garantida por embalagem segura e ambiente controlado.

**Macarrão parafuso, massa de sêmola**

**Classificação:** Produto de alta qualidade obtido de trigo sêmola, com ou sem ovos.

**Características do Produto:** Fabricado com matéria-prima superior, com preservação da textura e sabor. Livre de aditivos prejudiciais, seguindo normas alimentares criteriosas.

**Fubá mimoso, enriquecido**

**Classificação:** Produto obtido da moagem de milho amarelo, enriquecido com nutrientes essenciais.

**Características do Produto:** Fubá produzido com milho de excelente qualidade, garantindo sabor e textura refinados. Enriquecido para suprir requisitos nutricionais, com embalagem que preserva frescor.

**Farinha de milho amarela, levemente torrada**

**Classificação:** Derivado de milho premium com torrefação leve, preservando sabor e propriedades.

**Características do Produto:** Livre de impurezas e preparado em ambiente controlado, garantindo qualidade superior e textura equilibrada.

**Açúcar cristal**

**Classificação:** Sacarose cristalizada de alta pureza, obtida da cana-de-açúcar selecionada.

**Características do Produto:** Açúcar com brilho natural, sabor refinado e conservado em embalagem selada. Teor de umidade controlado para melhor conservação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**Óleo de soja refinado, 100% vegetal**

**Classificação:** Óleo vegetal premium, refinado e com excelente pureza.

**Características do Produto:** Produto feito a partir de grãos selecionados, com qualidade superior e embalado em recipientes seguros para preservar sabor e frescor.

**Sal refinado iodado**

**Classificação:** Cloreto de sódio iodado, granulado e de alta pureza.

**Características do Produto:** Produzido com rigoroso controle de qualidade, enriquecido com iodo para atender às normas de saúde. Livre de umidade excessiva e embalado em material que garante preservação e frescor.

**Café torrado e moído**

**Classificação:** Grãos de café selecionados, torrados e moídos para preparo de bebidas sofisticadas.

**Características do Produto:** Sabor e aroma intensos, provenientes de grãos de alta qualidade. Embalagem que preserva frescor e garante segurança alimentar.

**Achocolatado em pó instantâneo e vitaminado a base de cacau**

**Classificação:** Mistura em pó à base de cacau enriquecida com vitaminas e minerais essenciais.

**Características do Produto:** Solubilidade instantânea, sabor refinado e produzido com matérias-primas de alta qualidade. Embalagem segura e prática que preserva suas propriedades.

**Molho de tomate, sachê ou lata**

**Classificação:** Produto derivado de tomates frescos ou concentrados, ideal para diversas receitas.

**Características do Produto:** Livre de conservantes artificiais, preparado com ingredientes selecionados. Embalagem resistente que preserva sabor e segurança.

**Leite em pó integral**

**Classificação:** Produto obtido de leite fresco integral em pó, ideal para consumo diário.

**Características do Produto:** Sabor encorpado e valor nutricional elevado, produzido com rigor sanitário. Embalado em material que preserva frescor e qualidade.

**Sardinha em óleo comestível**

**Classificação:** Peixe preservado em óleo comestível, enlatado com cuidado para alta qualidade.

**Características do Produto:** Sardinhas selecionadas, saborosas e ricas em nutrientes. Conservação garantida por embalagem segura e resistente.

**Biscoito tipo água e sal**

**Classificação:** Biscoitos finos, leves e crocantes, ideais para refeições ou lanches.

**Características do Produto:** Produzidos com farinha de trigo de qualidade premium. Conservação em embalagem que preserva textura e frescor.

**Biscoito sortido (recheado ou misto)**

**Classificação:** Biscoitos variados, com recheios deliciosos ou mistos.

**Características do Produto:** Preparados com ingredientes selecionados, textura perfeita e sabor único. Embalagem prática e segura para melhor preservação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**Creme dental com flúor, embalagem de 90 g**

**Classificação:** Produto de higiene bucal.

**Características:** Contém flúor, que ajuda na prevenção de cáries e no fortalecimento do esmalte dental. Geralmente enriquecido com cálcio para maior proteção dos dentes. Indicado para uso diário, proporcionando hálito fresco e limpeza eficaz. Embalagem prática de 90 g, ideal para uso individual ou familiar.

**Sabonete em barra, neutro ou perfumado, 90 g**

**Classificação:** Produto de higiene pessoal.

**Características do produto:** Sabonetes neutros possuem pH próximo ao da pele, sendo ideais para peles sensíveis. Perfumados que oferecem fragrâncias agradáveis e podem conter ingredientes hidratantes. Usados para limpeza corporal, promovendo sensação de frescor e maciez. Embalagem de 90 g, prática para uso diário.

**Sabão em barra glicerinado, embalagem de 200 g**

**Classificação:** Produto de limpeza doméstica.

**Características:** Contém glicerina, que ajuda a proteger as mãos durante o uso. Indicado para lavar roupas, louças e superfícies. Produz espuma abundante e é eficaz na remoção de sujeiras. Embalagem de 200 g, prática e econômica.

**6.3. Da Marca;**

**6.3.1.** As licitantes deverão, obrigatoriamente, citar a marca dos produtos que compõem a Cesta Básica.

**6.4.** A Prefeitura considerou o número dos servidores atuantes nos diversos setores, incluindo-se um acréscimo de cerca de 10% (dez por cento) para eventuais aumentos imprevistos.

**7 PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES.**

**7.1.** Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

| SOLUÇÕES               | VANTAGENS                                                                                                                 | DESVANTAGENS                                                                                                                                                      |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>1-Terceirização</i> | <i>- Agilidade na entrega dos produtos e flexibilidade contratual.<br/>- Redução do trabalho burocrático e logístico.</i> | <i>- Dependência de fornecedores terceiros e menor controle direto sobre os processos.<br/>- Necessidade de fiscalização constante para garantir a qualidade.</i> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**7.2.** Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado: O formato apresentado pela Solução 1, por já ser um modelo utilizado pela administração, com histórico satisfatório.

**7.3.** Conforme pesquisa de mercado, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores, usando-se o Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

## **8 ESTIMATIVA DO VALOR E PUBLICIDADE DO ORÇAMENTO:**

**8.1.** Os valores estimados referentes aos itens que compõem a cesta básica, também figuram nas pesquisas de preços realizadas em sites, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

## **9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

**9.1.** Conforme levantamento de mercado realizado, serão adquiridos os produtos previamente especificados para atender às necessidades identificadas do CRAS Sebastiana Marques, em conformidade com a Lei 2155/2019, que dispõe sobre benefícios eventuais. O objetivo é garantir que os itens essenciais sejam disponibilizados de maneira eficiente e alinhada às normas vigentes, promovendo suporte adequado às famílias em situação de vulnerabilidade.

## **10 DESCRIÇÃO DO RESTANTE DA SOLUÇÃO:**

### **10.1. Prazo da entrega da prestação de serviço:**

**10.1.1.** Até 5 (cinco) dias úteis da emissão da nota de empenho autorização de fornecimento ou documento equivalente.

### **10.2. Do local da prestação de serviço:**

**10.2.1.** A Cestas Básica, será entregue no CRAS Sebastiana Marques, localizado na Rua Eduardo Amaral, 525 – Centro – Borda da Mata - MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**10.3. Condições de Recebimento:**

**10.3.1.** Os serviços serão recebidos:

**10.3.2.** Provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva autorização de fornecimento, bem como a qualidade e quantidade do material;

**10.3.3.** Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante certificação do responsável pela verificação da qualidade e quantidade dos objetos.

**10.3.4.** O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

**10.3.5.** O recebimento/aprovação dos serviços pelo setor requisitante, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

**11 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU ADJUDICAÇÃO CONJUNTA:**

**11.1.** A presente aquisição será realizada por menor valor por item e sua adjudicação poderá ser em separado, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.- Contratações Correlatas ou Interdependentes:

**11.2.** A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

**12 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

**12.1.** Com a solução implementada, esta administração busca atender eficazmente às demandas da Secretaria de Assistência Social. Por meio do fornecimento de cestas básicas, será promovida uma alimentação de qualidade, essencial para assegurar saúde e bem-estar aos beneficiários da Secretaria de Assistência Social. Essa iniciativa reforça o compromisso com a melhoria das condições de vida das famílias atendidas, contribuindo diretamente para o desenvolvimento social e a redução das vulnerabilidades.

**13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PARA A CONTRATAÇÃO E**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



**EXECUÇÃO:**

**13.1.** Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de cestas básicas e seu posterior fornecimento aos usuários.

**14 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:**

**14.1.** Todos os itens/bens/materiais deverão estar seguramente embalados com material reciclável ( Lei nº12.305/2010, art. 32);

**14.2.** As embalagens devem ser feitas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem, com a prática da logística reversa.

**14.3.** No descarte das embalagens dos produtos poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.

**CONCLUSÃO**

**15 JUSTIFICATIVA EM CUMPRIMENTO AO ART. 18, §2º DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 2021**

**15.1.** Os elementos opcionais não incluídos neste estudo foram dispensados por não se adequarem às especificidades do caso concreto relacionado ao fornecimento de cestas básicas. Tal decisão foi tomada com base no permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, garantindo o foco nas necessidades reais identificadas e na otimização dos recursos disponíveis.

**16 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:**

**16.1.** Diante do exposto, entendemos que a aquisição de cestas básicas, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências estabelecidos neste ETP, configura-se como a solução adequada para a demanda enfrentada atualmente pela administração pública. O gasto público, realizado conforme os parâmetros aqui descritos, demonstra-se vantajoso para a administração municipal e, por consequência, para os administrados, promovendo a assistência necessária às famílias em situação de vulnerabilidade social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG  
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902  
E-MAIL: [licitacao@bordadamata.mg.gov.br](mailto:licitacao@bordadamata.mg.gov.br)



*Borda da Mata, 28 de abril de 2025.*

THIAGO PALMEIRA  
DE SENNA  
LIMA:00943864631

Assinado de forma  
digital por THIAGO  
PALMEIRA DE SENNA  
LIMA:00943864631  
Dados: 2025.05.06  
15:15:05 -03'00'

---

Thiago Palmeira de Senna Lima  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social